Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Janeiro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1512

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONFISSÃO DE DÉBITO PREVIDÊNCIARIO

TERMO DE ACORDO E PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
(ACORDO CADPREV Nº. 01820/2017 E 01821/2017)

ACORDO CADPREV Nº. 01820/2017

O Fundo Municipal de Previdência Social de Água Fria de Goiás é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Água Fria de Goiás da quantia de R$ 483.404,84 (quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) correspondentes aos valores de contribuição patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social -RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2015 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento.

ACORDO CADPREV Nº. 01821/2017

O Fundo Municipal de Previdência Social de Água Fria de Goiás é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Água Fria de Goiás da quantia de R$ 39.215,59 (trinta e nove mil duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) correspondentes aos valores de contribuição patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social -RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento.

Pelo presente Instrumento o município de Água Fria de Goiás confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quita-lo na forma estabelecida no acordo.

Publicado por:
Leonardo André Amorim Machado Gomes
Código Identificador:22DC25B1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás - GO torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Pavimentação Urbana de 26.239,29 m² em diversas ruas do município.

Publicado por:
Leonardo André Amorim Machado Gomes
Código Identificador:CE545117

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 24 de Janeiro de 2018, às 08h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para aquisições futuras de gêneros alimentícios. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 09 de Janeiro de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:82724CBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA 001/2018

PORTARIA N.º 001/2018. De 02 de Janeiro de 2018.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora Rosilma Paula de Freitas".

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com do inciso I, § 1º do artigo 40, da Constituição Federal e art. 14, da Lei Municipal n.º 513/16, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a **Sra. ROSILMA PAULA DE FREITAS**, no cargo de Gari, servidora desta Municipalidade, sendo que seus proventos serão calculados da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% maiores Sal Contrib. Jul/94 à dez/17)	R$ 944,36
Art 1º, Lei 10.887/04 (última remuneração)	R$ 956,84
Tempo de contribuição 04,41 30	0,14
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC N° 41/03	R$ 125,88

Complementação Constitucional	R$ 828,12
Valor total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R$ 954,00

Art. 2º - O provento de aposentadoria será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria ficará a cargo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE - IPARD**, conforme a Lei Municipal nº 513/16, de 05 de setembro de 2016.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente do IPARD

Publicado por:
Ernandes Santos da Silva
Código Identificador:3BD22438

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA 002/2018

PORTARIA N.º 002/2018. DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao Servidor Cleida Maria de Jesus".

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com do inciso I, § 1º do artigo 40, da Constituição Federal e art. 14, da Lei Municipal n.º 513/16, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a **Sra. CLEIDA MARIA DE JESUS**, no cargo de Agente de Serviços Gerais, servidor desta Municipalidade, sendo que seus proventos serão calculados da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% maiores Sal Contrib. Jul/94 à dez/17)	R$ 992,70
Art 1º, Lei 10.887/04 (última remuneração)	R$ 1.62,07
Tempo de contribuição 16,97 30	0,56
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC N° 41/03	R$ 529,41
Complementação Constitucional	R$ 429,59
Valor total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R$ 954,00

Art. 2º - O provento de aposentadoria será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria ficará a cargo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE - IPARD**, conforme a Lei Municipal nº 513/16, de 05 de Setembro de 2016.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente do IPARD

Publicado por:
Ernandes Santos da Silva
Código Identificador:F368749C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA 003/2018

PORTARIA N.º 003/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Especial do Professor – Regra de Transição de JUSSARA REZENDE ARANTES".

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 3º, da Emenda Constitucional Nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, resolve:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais a Sra. **JUSSARA REZENDE ARANTES**, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora Nível III, junto à Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, sendo que seus proventos seguem no valor de:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VENCIMENTO BASE	R$ 3.598,54
TITULARIDADE	R$ 719,70
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	**R$ 4.318,24**

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do ***FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPARD)*** de Aparecida do Rio Doce, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º –O reajuste do beneficio será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce, ao 3º dia do mês de Janeiro de 2018.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente do IPARD

Publicado por:
Ernandes Santos da Silva
Código Identificador:D3F62B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2018 – SMS

PORTARIA Nº 006/2018 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº 737.319.861-91 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de janeiro de 2018 no veículo Uno- Placa OGX 1816 na cidade de Santa Helena de Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dia do mês de janeiro de 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:7BA647EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2018– SMS

PORTARIA Nº 007/2018– SMS DE 04 DE JANEIRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 04 e 05 (quatro e cinco) de janeiro de 2018 no veículo Ambulância kangoo placa OMP 4887 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dia do mês de janeiro 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:C220D238

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial – ARP - 001/2018

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 22 de janeiro de 2018, às 09h00min horário local, na modalidade "Pregão Presencial - ARP", cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA A MERENDA ESCOLAR. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:796173CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Chamada Publica Agricultura Familiar - 001/2018

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 de janeiro de 2018, às 09h00min horário local, na modalidade Chamada Publica nº 001/2018, cujo objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA DE ENSINO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9088DB46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECRETO 004/2018

Decreto nº 004/2018
Buriti Alegre, 03 de Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para compor a Comissão Permanente de Licitação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado a partir desta data os seguintes servidores para compor a comissão permanente de licitação pelo Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nos procedimentos licitatórios do ano de 2018:

Nome	CPF	Função
DIVINO SERGIO DA SILVA	351.261.751-49	Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO	024.946.401-21	Membro e Presidente Substituto
KELLY CRISTINA FERREIRA	017.221.131-03	Membro
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	476.179.931-53	Membro
DINO SANI MARTINS	898.797.321-20	Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito (03.01.18).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:D26A4663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECRETO 005/2018

Decreto nº 005/2018
Buriti Alegre, 03 de Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar a função de pregoeiro e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado a partir desta data o servidor **DIVINO SERGIO DA SILVA,** para exercer a função de "**PREGOEIRO OFICIAL**" e **JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO,** para exercer a função de "**PREGOEIRO EVENTUAL**" pelo Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nos procedimentos de Licitação, nos termos da lei.

Art. 2º - Ficam igualmente designados a partir desta data, os servidores **DINO SANI MARTINS, KELLY CRISTINA FERREIRA, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA,** funcionários desta municipalidade, para atuarem como "**EQUIPE DE APOIO**" pelo Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nos procedimentos de Licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito (03.01.18).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:2C9EAB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Processo nº 04845/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de faturamento e assessoria hospitalar para os principais serviços a serem prestados: PAB, MAC, FPO, CNES, PPI, Relatório Quadrimestral, Plano Municipal de Saúde, Processamento de Dados, Orientação na Aplicação dos Recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal de n.º 288 de 16 de Dezembro de 2005, e respectivas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, a partir de 10/01/2018, ou pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 13:00, ou na página: **www.buritialegre.go.gov.br**
ABERTURA: dia 23/01/2018, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Goiás, nº 563, Centro, 2º Andar, Buriti - Alegre - GO.

Buriti - Alegre - GO, 09 de Janeiro de 2018.

HERODOTO SANTANA DE AZARA DIVINO
Gestor FMS

SÉRGIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:66FCCFD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2018

DECRETO Nº. 005/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Atenéia Martins Queiroz Ferreira Rodrigues** para exercer as funções do cargo comissionado **5.10 - Chefe de Dep. de Execução Orçamentária, Receita e Fiscalização; CDS-2 – da 5 – Secretaria da Fazenda,** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003, de 31 de maio de 2013.

§ único - A servidora em questão deverá assinar o livro de ponto em seu novo local de trabalho, devendo o Órgão informar ao Departamento de Recursos Humanos sua freqüência, para os devidos fins.

Art. 2º - Este decreto entra em vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:57942EC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 057/2018

Portaria nº 057/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IiI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Alex Antônio de Freitas,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E625C9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 058/2018

Portaria nº 058/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Fernando Rosa de Melo,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9660A51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 059/2018

Portaria nº 059/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Gilvan de Santana Lima,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial III, com lotação na Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B6FDAE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 060/2018

Portaria nº 060/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Joana Lima de Santana Lima,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial III, com lotação na Secretária Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4725F9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 061/2018

Portaria nº 061/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Katiele Marques da Silva,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial III, com lotação na Secretária Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E96B883D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 062/2018

Portaria nº 062/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Talysom Correia de Araújo ,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial III, com lotação na Secretária Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:82C5DA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 063/2018

Portaria nº 063/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR GRANDE PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Andreia Amaral Moreira ,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária de Unidade Escolar Grande Porte, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EEDC2A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 064/2018

Portaria nº 064/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR MÉDIO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Bruna Emanuela Marques,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária de Unidade Escolar Médio Porte, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:14B8AA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 065/2018

Portaria nº 065/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR MÉDIO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Eliana dos Passos Vieira,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária de Unidade Escolar Médio Porte, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FA3504F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2018

Portaria nº 066/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR MÉDIO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Glauciene Teixeira Alves,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária de Unidade Escolar Médio Porte, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CEFCC143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2018

Portaria nº 066/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR MÉDIO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Ilma Freire de Menezes,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária de Unidade Escolar Médio Porte, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F47653C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2018

Portaria nº 067/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR MÉDIO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Ilma Freire de Menezes,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária de Unidade Escolar Médio Porte, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2AE5A168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 068/2018

Portaria nº 068/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR PEQUENO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Leide Ribeiro de Oliveira,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária de Unidade Escolar Pequeno Porte, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8DC86FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 069/2018

Portaria nº 069/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR MÉDIO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Madalena Serafim da Cunha,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária de Unidade Escolar Médio Porte, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:247A2F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2018

Portaria nº 070/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Antônio Carlos Muniz,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial IV, com lotação na Secretária Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B2AB2652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2018

Portaria nº 071/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Cassio Fernandes Gomes Silva,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial IV, com lotação na Secretária Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:58EC3497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 072/2018

Portaria nº 072/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Cleibson Gomes da Silva,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial IV, com lotação na Secretária Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0F7AB260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 073/2018

Portaria nº 073/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Maria de Fatima Ribeiro de Souza,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial IV, com lotação na Secretária Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C1DEA254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 074/2018

Portaria nº 074/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Marta Cristina de Souza Brito,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial IV, com lotação na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:94B0F953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 075/2018

Portaria nº 075/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Zildete Costa Oliveira,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial IV, com lotação na Secretária Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A7A56BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 076/2018

Portaria nº 076/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Renata Cavalcante Bem,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial IV, com lotação na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2331E79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 077/2018

Portaria nº 077/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Guilherme Davi da Silva,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Saúde Pública, com lotação na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:619EE3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 078/2018

Portaria nº 078/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Geisa Cordeiro da Silva Victor,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EDE0B2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 079/2018

Portaria nº 079/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Antônio Carlos Pereira dos Santos,** para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Iluminação Pública, com lotação na Secretária de Urbanização, Limpeza Pública, Iluminação, Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7E4EA7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 080/2018

Portaria nº 080/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Clezio Tavares Pereira,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial II, com lotação na Secretária Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:70E041F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 081/2018

Portaria nº 081/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Francielle Gonçalves dos Santos,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial II, com lotação na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ADDD0D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 082/2018

Portaria nº 082/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **João Alfredo Alves de Oliveira,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial II, com lotação na Secretária Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:09E1AE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 083/2018

Portaria nº 083/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Ketley Daiane Carvalho da Silva,** para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão Municipal de Saúde, com lotação na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DD650A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 084/2018

Portaria nº 084/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Silas Vinícios Salles Nunes,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessoria de Comunicação e Divulgação, com lotação no Gabinete.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8C79D09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2018

Portaria nº 085/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Viviane Fernandes da Silva Gonçalves,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária Executiva, com lotação no Gabinete.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8E251FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 086/2018

Portaria nº 086/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **José Domingos Oliveira da Silva,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial I, com lotação na Secretária Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CE7D99D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 087/2018

Portaria nº 087/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Juanne Aparecida Rodrigues Martins,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessora Especial I, com lotação na Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EF30316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 088/2018

Portaria nº 088/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO BANCO DO POVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Lívia de Oliveira Espindula,** para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Banco do Povo, com lotação na Secretária Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FBC184A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 089/2018

Portaria nº 089/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Marllon Brayan Araújo Silva,** para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor de Licitação, com lotação na Secretária de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F038AC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 090/2018

Portaria nº 090/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Natalia Alves Balduino Pontes,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial I, com lotação na Secretária Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:66EE8E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 091/2018

Portaria nº 091/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Anderson Oliveira Conceição,** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial II, com lotação na Secretária Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0FBF01FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 092/2018

Portaria nº 092/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Cristiano de Souza Campos,** para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C6BC3663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 093/2018

Portaria nº 093/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Edilene Barbosa dos Santos,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários, com lotação na Secretária Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:01AB19DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 094/2018

Portaria nº 094/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Janaina Soares da Silva,** para ocupar, em comissão, o cargo de Superintendente de Compras e Prestação de Contas.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:260DEE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 095/2018

Portaria nº 095/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Jesus Carlos Brito Alves,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com lotação na Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D28A23C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 096/2018

Portaria nº 096/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HAB. AGR. E MEIO AMBINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **José Souza Aires,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente, com lotação na Secretária Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:39663156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 097/2018

Portaria nº 097/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA, JUVENTUDE E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Leuzinete Pereira Terra,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9CF99CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 098/2018

Portaria nº 098/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Marcel Cruz Batista,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EE367D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 099/2018

Portaria nº 099/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Karen Silva Costa,** para ocupar, em comissão, o cargo de Coordenadora do Cadastro Único, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C4E0E7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 100/2018

Portaria nº 098/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Paulo Roberto Oliveira Fonseca,** para ocupar, em comissão, o cargo de Controlador Interno, com lotação na Secretaria de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5D0632EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2018

Portaria nº 101/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE PROCURADORA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Florismária Ferreira Barbosa,** para ocupar, em comissão, o cargo de Procuradora Jurídica, com lotação na Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4B63BE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2018

Portaria nº 102/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Rone Cesar Ferreira Marques,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Governo e Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B910B2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2018

Portaria nº 103/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE GESTORA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Neura Márcia da Costa Xavier ,** para ocupar, em comissão, o cargo de Gestora de Previdência Municipal, com lotação no Gabinete.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2BB8888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 104/2018

Portaria nº 104/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DE LIMPEZA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Antônio Ferreira Filho,** para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor de Limpeza Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanização, Limpeza Pública, Iluminação, Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B83B5365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 105/2018

Portaria nº 105/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Claudemir Ramos de Oliveira,** para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor de Arrecadação, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C1817A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 106/2018

Portaria nº 106/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR DE PEQUENO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Eliane Rodrigues de Souza,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária de Unidade Escolar de Pequeno Porte , com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:213B34CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 107/2018

Portaria nº 107/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Francisco Barbosa de Souza,** para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor de Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E20AB702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 108/2018

Portaria nº 108/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Hugo Presley Felix da Silva,** para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5A81B65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 109/2018

Portaria nº 109/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA GERAL HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Rosimeiry Mendes de Oliveira,** para ocupar, em comissão, o cargo de Diretora Geral Hospitalar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:67775988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 110/2018

Portaria nº 110/2018. De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Ueliton Modesto Costa,** para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor de Esportes, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9FE029CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 111/2018

Portaria nº 111/2018 Em, 05 de janeiro de 2018.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.291/2017, de 02de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Aurione Carvalho da Silva**, **CPF nº 005.435.291-69**, a partir de 5 de janeiro de 2018, para o exercício da Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AA870486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 112/2018

Portaria nº 112/2018 Em, 05 de janeiro de 2018.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.291/2017, de 02de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Luiz Carlos Pereira da Silva**, **CPF nº 160.910.431-53**, a partir de 5 de janeiro de 2018, para o exercício da Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:07B83F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 113/2018

Portaria nº 113/2018 Em, 05 de janeiro de 2018.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.291/2017, de 02de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Edvania de Souza Soares**, **CPF nº 007.941.511-32**, a partir de 5 de janeiro de 2018, para o exercício da Função Gratificada VI, FG-VI, no valor de R$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F0678D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 114/2018

Portaria nº 114/2018 De 05 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SERVIÇO CONVIVÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Janaina Vieira Alves,** para ocupar, em comissão, o cargo de Coordenador da Proteção Social Básica e Serviço Convivência, com lotação na Secretaria de Ação Social, Juventude e Trabalho.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:36CB261D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 115/2018

Portaria nº 115/2018 Em, 05 de janeiro de 2018.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.291/2017, de 02de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Marileide Serafim dos Reis Souza**, **CPF nº 035.187.611-10**, a partir de 5 de janeiro de 2018, para o exercício da Função Gratificada VI, FG-VI, no valor de R$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:86872FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 116/2018

Portaria nº 116/2018 Em, 05 de janeiro de 2018.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.291/2017, de 02de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Nielma Araújo Lima**, **CPF nº 006.420.511-86**, a partir de 5 de janeiro de 2018, para o exercício da Função Gratificada VI, FG-VI, no valor de R$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4698B8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 117/2018

Portaria nº 117/2018 Em, 05 de janeiro de 2018.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.291/2017, de 02de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Fernando Gomes de Oliveira**, **CPF nº 985.599.231-87**, a partir de 5 de janeiro de 2018, para o exercício da Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A87F56EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 118/2018

Portaria nº 118/2018 Em, 05 de janeiro de 2018.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.291/2017, de 02de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **João Célio Cardoso da Cruz**, **CPF nº 556.651.441-34**, a partir de 5 de janeiro de 2018, para o exercício da Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.000,00 (hum mil reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:17A4AC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 119/2018

Portaria nº 119/2018 Em, 05 de janeiro de 2018.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.291/2017, de 02de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Maria de Fatima Lima Paiva**, **CPF nº 002.817.641-31**, a partir de 5 de janeiro de 2018, para o exercício da Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.000,00 (hum mil reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:361BAFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 120/2018

Portaria nº 120/2018 Em, 05 de janeiro de 2018.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.291/2017, de 02de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Rosanea Moreira da Silva Santos**, **CPF nº 009.407.361-95**, a partir de 5 de janeiro de 2018, para o exercício da Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.000,00 (hum mil reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2D42844E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 121/2018

Portaria nº 121/2018 Em, 05 de janeiro de 2018.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.291/2017, de 02de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Silvio Nascimento Dias Junior**, **CPF nº 472.215.181-49**, a partir de 5 de janeiro de 2018, para o exercício da Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.000,00 (hum mil reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C7E0FBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 122/2018

Portaria nº 122/2018 Em, 05 de janeiro de 2018.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.291/2017, de 02de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Waterlene Borges Batista**, **CPF nº 956.280.701-06**, a partir de 5 de janeiro de 2018, para o exercício da Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.000,00 (hum mil reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E97B2801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 123/2018

Portaria nº 123/2018 Em, 05 de janeiro de 2018.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.291/2017, de 02de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Joel José França**, **CPF nº 940.777.381-72**, a partir de 5 de janeiro de 2018, para o exercício da Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.000,00 (hum mil reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:82E3BD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 046/2018

Portaria nº 046/2018 De 05 de janeiro de 2018.

"EXONERA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o funcionário público municipal o Sr**. Fernando Rosa de Melo**, do cargo em comissão de Motorista de Representação.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2C495807

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Chayane de Melo Gontijo, torna público a 2ª RETIFICAÇÃO da matéria de extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Estado na data de 18 de maio de 2017, nas publicações particulares, do contrato onde se lê: Contrato nº656/2017 - CPL. Contratada: José Paulo Resende Junior. Objeto: Aquisição De Café e Açucar para Suprir as necessidades da Educação, Modalidade: Dispensa Licitatoria Emergencial 108/2017. Prazo: 04 de fevereiro de 2017 a 04 de maio de 2017. Valor. R$ 824,55//Contrato nº657/2017 - CPL. Contratada: José Paulo Resende Junior. Objeto: Aquisição De Café e Açucar para Suprir as necessidades da Educação, Modalidade: Dispensa Licitatoria Emergencial 108/2017. Prazo: 04 de fevereiro de 2017 a 04 de maio de 2017. Valor. R$ 17.032,75//Contrato nº658/2017 - CPL. Contratada: José Paulo Resende Junior. Objeto: Aquisição De Café e Açucar para Suprir as necessidades da Obras, Modalidade: Dispensa Licitatoria Emergencial 108/2017. Prazo: 04 de fevereiro de 2017 a 04 de maio de 2017. Valor. R$ 31.204,15 //. Passa se a lê: Contrato nº656/2017 - CPL. Contratada: José Paulo Resende Me. Objeto: Aquisição De Café e Açucar para Suprir as necessidades da Educação, Modalidade: Dispensa Licitatoria Emergencial 108/2017. Prazo: 04 de fevereiro de 2017 a 04 de maio de 2017. Valor. R$ 824,55//Contrato nº657/2017 - CPL. Contratada: José Paulo Resende Me. Objeto: Aquisição De Café e Açucar para Suprir as necessidades da Saúde, Modalidade: Dispensa Licitatoria Emergencial 108/2017. Prazo: 04 de fevereiro de 2017 a 04 de maio de 2017. Valor. R$ 17.032,75//Contrato nº658/2017 - CPL. Contratada: José Paulo Resende Me. Objeto: Aquisição De Café e Açucar para Suprir as necessidades de Obras e Infraestrutura, Modalidade: Dispensa Licitatoria Emergencial 108/2017. Prazo: 04 de fevereiro de 2017 a 04 de maio de 2017. Valor. R$ 31.204,15//.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:CD474A1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA REAJUSTADA APRESENTADA PELA EMPRESA URBM AMBIENTAL LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - SESSÃO Nº 008

Processo	:	2017021619
Objeto	:	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, disponibilizando os materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura Urbana, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1 - Abertura da Sessão
Às 16:00 horas do dia 09 de janeiro de 2018, reuniram-se na sala de Reuniões de Licitação o Pregoeiro JOSÉ VIEIRA DO PRADO e os membros da Equipe de Apoio NARA RUBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES, ROZANA FERNANDES DE FREITAS CONÇALVES designados pelo Decreto nº 13.709, de 02/01/2018, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação f eita pelo Decreto n.º 13.358/2017, incialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão nº 008 para julgamento da proposta realinhada apresentada pela empresa: URBM AMBIENTAL LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI referente ao pregão nº 018/2017 nos termos do processo nº 16656/17 e acordão nº 08928/2017 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás. Após o pregoeiro receber do Departamento de Engenharia da Prefeitura de Goiatuba/GO e analisar o relatório e parecer técnico emitido pelo engenheiro do município, fica desclassificada, nos termos do relatório anexa a esta ata, a proposta apresentada pela empresa: URBM AMBIENTAL LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 23.830.496/0001-26. O resultado será divulgado no site do município www.goiatuba.go.gov.br e veiculados no Diário Municipal através do site www.agm-go.org.br e ainda comunicará o resultado à empresa desclassificada.
Considerando que a próxima empresa classificada: CONTINENTAL CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, foi classificada para etapa de lance e a mesma não apresentou lance verbal, ficando assim desistente de seu lance, porém classificada em quarto lugar, com isso o engenheiro emitirá seu relatório técnico com base na proposta original apresentada no envelope de nº 01, no valor de R$ 298.877,65 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), mensais, justificando assim que a mesma não necessitará de realinhar/reajustar sua proposta.
Logo após o resultado definitivo da análise da proposta, o pregoeiro comunicará a decisão pelo site do município www.goiatuba.go.gov.br e publicações pelo site www.agm-go.org.br; e ainda comunicará o resultado à empresa CONTINENTAL CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, com prazo máximo de até cinco dias.
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

NARA RUBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES
Membro

ROZANA FERNANDES DE FREITAS CONÇALVES
Membro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:831B6665

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM, no dia 25 de janeiro de 2018 as 09:00 horas**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01 Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto **Aquisição de Combustível (Gasolina Comum e Diesel Comum),** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e

suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 8108, sitio: www.unicerrado.edu.br

Goiatuba - Goiás, 09 de janeiro de 2018.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

MARIA HELENA M. FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A32862BF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018
A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM, no dia 26 de janeiro de 2018 as 09:00 horas**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01 Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto **a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet por meio de IP dedicado 100% com velocidade de 30 Mb de download por 30 Mb de upload com disponibilidade de no mínimo 5 IPs Fixos válidos livres, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, com equipamentos necessários em comodato,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 8108, sitio: www.unicerrado.edu.br

Goiatuba - Goiás, 09 de janeiro de 2018.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

MARIA HELENA M. FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:B30C1BE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, Estado de Goiás, torna público que estará realizando às 09:00 horas do dia 22/01/2018, na sala de licitação, situada à Av. Setinópolis 359 Centro, Paço Municipal, credenciamento de empresas interessadas em confeccionar e afixar gratuitamente placas educativas de trânsito em vias públicas do município. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima mencionado ou pelo site www.gouvelandia.go.gov.br. Mais informações pelo fone (64) 3653-1116, em horário de expediente.

Gouvelândia GO, 09 de janeiro de 2.018.

MARIA APª DE P. BERNARDES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:064BFAB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N. 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Altera a redação dos artigos 11, 19, 24, 26, 35, 46 e 72 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás aprova** e a **Mesa Diretora promulga**, nos termos do art. 29 da Constituição Federal e art. 62 da Constituição do Estado de Goiás, a seguinte **EMENDA à Lei Orgânica Municipal de Hidrolândia**:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo relacionados, todos da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 11. (...)

I. propor projetos de resolução que disciplinem o regime jurídico dos servidores da Câmara, criando, alterando ou extinguindo cargos e projetos de lei que fixem ou alterem vencimentos dos servidores do Poder Legislativo;

(...)

_____

Art. 19. O subsídio mensal do Vereador será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura, até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, para vigorar na legislatura subsequente, por meio de Resolução da Câmara Municipal, atendendo ao que dispõem as Constituições do Estado e da República, assegurado o pagamento de 13º (décimo terceiro) subsídio e terço constitucional de férias.
Parágrafo único. A forma de pagamento do 13º (décimo terceiro) subsídio, bem como do valor relativo ao terço constitucional de férias, será regulamentada por resolução de iniciativa da Mesa Diretora.

_____

Art. 24. (...)
(...)
XI. deliberar, mediante resolução, sobre assuntos de sua economia interna, regime jurídico de seus servidores, criação, alteração ou extinção de seus cargos ou funções; por meio de lei sobre a fixação ou alteração do vencimento dos servidores da Câmara e, nos demais casos de sua competência privativa, por meio de decreto legislativo;

_____

Art. 26. (...)
§ 1º. É da competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa:
I. Dos projetos de lei que:
a) fixem ou alterem vencimentos dos servidores do Poder Legislativo;
b) autorizem a abertura de créditos suplementares ou especiais; e
II. Dos projetos de resolução que disciplinem o regime jurídico dos servidores da Câmara, criando, alterando ou extinguindo cargos do Legislativo Municipal.

_____

Art. 35. O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura, até 30 (trinta) dias antes das eleições, para vigorar na legislatura subsequente, atendendo ao que dispõem as Constituições do Estado e da República.
§1º. Os agentes políticos municipais têm direito ao recebimento de 13º (décimo terceiro) subsídio e terço constitucional de férias.
§2º. É vedado o pagamento de verba de representação ao Prefeito Municipal, ante o texto expresso do art. 39, §4º da Constituição da República.

_____

Art. 46. (...)
Parágrafo Único. A criação e extinção dos cargos e funções da Câmara dependerá de projeto de resolução, ao passo que a fixação e alteração de seus vencimentos, dependerá de projeto de lei, ambos de iniciativa da Mesa Diretora.

Art. 72. O prefeito enviará à Câmara Municipal:
I. o projeto do plano plurianual, até o dia 31 de agosto do primeiro exercício financeiro da Legislatura;
II. o projeto da lei de diretrizes orçamentárias, até o dia 15 de abril de cada ano;
III. o projeto da lei orçamentária anual, até o dia 31 de agosto de cada ano.
Parágrafo único. A Câmara não entrará em recesso parlamentar, em julho ou no final do ano, sem aprovar os referidos projetos.

Art. 2º. Entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia da Legislatura de 2017.

Art. 3º. Revoga as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (8/1/2018).

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador no Exercício da Presidência da Câmara

WELLINGTON LEANDRO DE SOUZA
Primeiro Secretário

ROGÉRIO MACHADO DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:BAD7AE5C

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RESOLUÇÃO N. 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Regulamenta o pagamento do terço constitucional de férias e 13º subsídio aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Hidrolândia/GO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA,
Faço saber que a **Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente previstas pelo artigo 39, caput da Constituição Federal de 1988, **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte resolução:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a regulamentação do pagamento de terço de férias e décimo terceiro subsídio aos vereadores de Hidrolândia.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Hidrolândia pagará aos agentes políticos do Legislativo, anualmente, o valor de 13º subsídio da seguinte forma:
I. O décimo terceiro subsídio é pago no curso do exercício financeiro a que se refere, em valor integral.
II. Será realizado o pagamento de décimo terceiro a um vereador por mês, durante o período de janeiro a novembro, sendo a ordem dos pagamentos estabelecida conforme a ordem crescente de ocorrência de datas de aniversário dos vereadores.
III. Havendo mais de um vereador nascido no mesmo mês, tem preferência aquele nascido em dia anterior aos demais, passando-se os seguintes para os próximos meses sucessivamente.
IV. Caso haja desligamento, provisório ou definitivo, de vereador que tenha recebido a integralidade do décimo terceiro, o valor que ultrapassar o pagamento proporcional que lhe era devido será devidamente descontado por ocasião do acerto, ou restituído pelo Vereador à Câmara.

Art. 3º. A Câmara Municipal de Hidrolândia pagará aos agentes políticos do Legislativo o terço constitucional de férias da seguinte forma:
I. O vereador cumprirá "período aquisitivo" durante o primeiro ano de mandato da Legislatura;
II. No curso do segundo ano de mandato da Legislatura, durante um dos períodos de recesso parlamentar, o vereador terá direito a receber subsídio acrescido de um terço do valor total, relativo ao ano anterior.
III. No último ano da Legislatura, o Vereador receberá o valor do terço de férias relativo ao ano anterior e juntamente com o pagamento de seu último subsídio, em dezembro, o valor relativo ao 4º ano de mandato.
IV. Para efeito desta resolução, consideram-se três os períodos de recesso parlamentar, em que haverá pagamento de terço:
a) 1º período de férias: de 15 de janeiro a 14 de fevereiro, sendo realizado o pagamento de férias a quatro vereadores;
b) 2º período de férias: de 1 de julho a 30 de julho, sendo realizado o pagamento de férias a quatro vereadores;
c) 3º período de férias: de 15 de dezembro a 14 de janeiro, sendo realizado o pagamento de férias a três vereadores.
V. Os vereadores serão classificados também em ordem de datas de aniversário, passando os próximos aniversariantes ao período seguinte de concessão do direito.
VI. Especificamente quanto ao direito de receber o terço constitucional de férias relativo ao primeiro ano de mandato, será realizado o pagamento dos vereadores do primeiro período no mês de janeiro e, do segundo no mês de fevereiro.
VII. Durante o período de concessão e pagamento de suas férias o vereador não terá computada sua falta à Sessão, caso existam convocações extraordinárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (8/1/2018).

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador no Exercício da Presidência da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:301A3EA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 23/01/2018 às 13:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de material de limpeza e lavanderia hospitalar de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 09 de janeiro de 2018.

VANESSA ARAÚJO ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:231792AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°011/2018

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2018
Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **26/01/2018**: às **07:00h**. **MENOR PREÇO POR ITEM,** Finalidade:Realização de licitação na modalidade **(REGISTRO DE PREÇO)**- objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PARA ATENDER AS**

DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO, na conformidade do Termo de Referência, observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital: O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site: www.indiara.go.gov.brno horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás 09 de Janeiro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5B2E239E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2018

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2018
Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **26/01/2018**: às **14:00h**. **MENOR PREÇO POR ITEM,**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**- objetivando a **AQUISIÇÃO DE 50(CINQUENTA) JOGOS DE CADEIRA E MESA ESCOLARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO,** na conformidade do Termo de Referência, observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site: www.indiara.go.gov.brno horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás 09 de Janeiro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7EEA256B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2018

Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **26/01/2018**: às **16:00h**. **MENOR PREÇO POR ITEM,**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **(PREGÃO PRESENCIAL)**- objetivando a **AQUISIÇÃO DE PERFIS METALICOS, TUBOS RETANGULARES METALICOS, CHAPAS METALICAS E INSUMOS PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS ESTRUTURAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO,** na conformidade do Termo de Referência, observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site: www.indiara.go.gov.brno horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás 09 de Janeiro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:ED390C9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.303.512/0001-86, com sede administrativa a Rua São José, nº 01, Bairro São Francisco, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pelo Presidente, Sr. SUÉLIO GOMES DA SILVA.

Contratada: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.451.784/0001-28, com sede administrativa a Rua Apinagés, nº 174 Qd 117 Lts: 24/26, Setor Santa Genoveva – Goiânia-GO, neste ato representado constitucionalmente pela Sócia, Sr. EMILIA OLIVEIRA ANDRADE.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços com suporte e treinamento de sistemas de informática.

Fundamento legal: Termos do inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados.

Dotação: 11.01.01.031.1100.2.500 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo de vigência: 02/01/2018 até 31/12/2018

Data da assinatura: 02/01/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste Órgão, o extrato resumido do contrato de locação de sistema, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao _____ de _____ de 2018.

VANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:5427A539

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.303.512/0001-86, com sede administrativa a Rua São José, nº 01, Bairro São Francisco, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pelo Presidente, Sr. SUÉLIO GOMES DA SILVA.

Contratada: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.615.788/0001-50, com sede administrativa a Rua Apinagés, nº 174, St. Santa Genoveva – Goiânia-GO, neste ato

representado constitucionalmente pelo Sócio, Sr. DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de locação de Sistemas de Informática (software de gestão pública).

Fundamento legal: Termos do inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados.

Dotação: 11.01.01.031.1100.2.500 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo de vigência: 02/01/2018 até 31/12/2018

Data da assinatura: 02/01/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste Órgão, o extrato resumido do contrato de locação de sistema, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao _____ de _____ de 2018.

VANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:06D9809A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
DECRETO Nº 16/2018

"RECONHECE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS E ADVOCACIA AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"

Referência: Processo nº 001/2018
Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Contratação de Prestação de Serviços Técnicos para Assessoria e Consultoria Jurídicas e Advocacia ao Poder Legislativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto previsto no art. 25, II c/c art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 4º, § 1º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 10/2015, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas e advocacia para Câmara Municipal de Iporá;

CONSIDERANDO, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização dá-se por previsão legal consignada no art. 25, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, que a Câmara não dispõe de recursos humanos em seus quadros para atender às próprias necessidades;

CONSIDERANDO, que o profissional possui notória especialização, que evidencia em suas qualidades técnicas, fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como de seu desempenho em contratações anteriores, inclusive nesta Casa de Leis, o que permite que seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que satisfaz plenamente aos objetos do Contrato;

CONSIDERANDO, que a hipótese de inexigibilidade reside exatamente na adequação da norma legal à realidade do profissional;

CONSIDERANDO, a reputação ético-profissional do indicado está respaldada por sua qualidade de seus serviços desenvolvidos para entes públicos, como demonstrado em seu *Curriculum Vitae;*

CONSIDERANDO, que a contratação é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, em face da excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita;

CONSIDERANDO, que o Profissional é possuidor de notória especialização em direito público municipal;

CONSIDERANDO, que o profissional indicado tem larga experiência em assessoria e consultoria jurídicas e advocacia pública;

CONSIDERANDO, que o profissional já prestou serviços nos anos de 2004, 2008, 2015, 2016 e 2017 para esta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de assessoramento e consultoria jurídicas e advocacia ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, que são pacíficas a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais, quanto à inexigibilidade de contratação de prestação de assessoria e consultoria jurídicas e advocacia face à singularidade e a notória especialização do profissional a ser contratado;

CONSIDERANDO, que da análise da proposta, podemos concluir que a escolha do profissional encontra-se plenamente justificada à vista do quanto já expendido, razão da preferência na sua contratação;

CONSIDERANDO finalmente, as razões de ordem objetiva para o perfeito enquadramento do profissional aos pressupostos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, da Lei nº 8.666/93;

Decreta:

Art. 1º - É declarada a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 4º, § 1º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 10/2015, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e levando-se em conta o que dispõem a doutrina e a jurisprudência, para obtenção dos serviços especializados de assessoramento e consultoria jurídicas e advocacia para o Poder Legislativo durante o período de 04 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018;

Art. 2º - Reconhecida a competência, idoneidade e notoriedade técnica e profissional, fica autorizado a contratação do profissional CLAITON ALVES DOS SANTOS, inscrito na OAB/GO sob o nº 12.118, na sua pessoa jurídica CLAITON ALVES DOS SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.715.051/0001-93, observados os regramentos legais e de preços vigentes para os serviços dessa natureza;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iporá, aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.

SUÉLIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:39E51BE8

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
CONTRATO Nº 03/2018

Contrato nº 03/2018, de aquisição de serviços de consultoria e assessoria jurídicas e advocacia ao Poder Legislativo, celebrado entre a CÂMARA

MUNICIPAL DE IPORÁ e CLAITON ALVES DOS SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.303.512/0001-86, com endereço na Rua São José, nº 01, centro, Iporá-GO, devidamente representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, SUÉLIO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 12.757 PM/GO e CPF 282.438.461-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** e **CLAITON ALVES DOS SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** sociedade unipessoal de advocacia, devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 26.715.051/0001-93, com endereço na Av. Pará, nº 741, centro, Iporá-GO, por seu titular, o advogado CLAITON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 12.118 e CPF 401.457.861-53, com endereço profissional e residencial na Av. Pará, nº 741, Centro, Iporá-GO, doravante denominado apenas **CONTRATADO** têm, entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o contrato de aquisição de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídicas e advocacia para o Poder Legislativo Municipal. Os serviços serão adquiridos, conforme Decreto nº 16/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto do presente Contrato, oriundo do Decreto nº 16/2018, de inexigibilidade de realização de procedimento licitatório para obtenção de serviços de assessoria e consultoria jurídicas e advocacia ao Poder Legislativo, através da empresa **CLAITON ALVES DOS SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** sociedade unipessoal de advocacia, devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 26.715.051/0001-93, com endereço na Av. Pará, nº 741, centro, Iporá-GO, devendo os serviços técnicos adquiridos serem executados por Claiton Alves dos Santos, inscrito na OAB/GO sob o nº 12.118, tendo o presente instrumento contratual vigência no período de 04/01/2018 até 31/12/2018, condicionando sua eficácia a partir da publicação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para a execução do objeto do presente Contrato, a Contratante se compromete a:
Parágrafo Primeiro – Garantir ao Contratado as condições essenciais de trabalho no âmbito do Poder Legislativo, concedendo-lhe espaço físico e instrumentos necessários para a prestação dos trabalhos nas dependências da sede da Câmara Municipal, assegurando-lhe o acesso à repartição pública, com o fornecimento de cópias de documentos julgados necessários a execução dos serviços, objeto deste instrumento, bem assim de pessoal, material e/ou outros meios de apoio logístico, entendidos como essenciais e necessários aos fins de mister, garantindo que todos os serviços constitutivos do objeto contratual, se realizem diretamente pelo Contratado.
Parágrafo Segundo - Efetuar o pagamento ao Contratado no valor e época estabelecidos na Cláusula Quarta deste Contrato.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Além de outras responsabilidades definidas neste contrato, o Contratado se obriga à:
Parágrafo Primeiro - Assessorar a Administração direta do Poder Legislativo, em todos os aspectos administrativos e jurídicos, quando requerido pela Contratante.
Parágrafo Segundo - Acompanhar e atender diligências, conforme mandados procuratórios e recursos administrativos relativos às prestações de contas do Poder Legislativo.
Parágrafo Terceiro - Assessorar a Contratante para o correto desenvolvimento de suas atribuições administrativas, em obediência à legislação vigente.
Parágrafo Quarto - Assessorar o Poder Legislativo, na orientação da Comissão Permanente de Licitação e suas atividades afins, tais como elaboração de editais, pareceres jurídicos quanto às conformidades dos processos, e a realização dos certames.
Parágrafo Quinto - Oferecer pareceres escritos ou verbais, bem assim trabalhos em formas de minutas de projetos de leis, decretos, resoluções, contratos, editais e outros que se fizerem necessários.
Parágrafo Sexto - Acompanhar os processos de interesse da Contratante junto ao Estado de Goiás e a União.
Parágrafo Sétimo - Ajuizar toda e qualquer ação de interesse da Contratante, no âmbito de seu Poder Legislativo, e defendê-la nas contrárias que surgirem no decorrer do prazo de vigência do presente contrato.
Parágrafo Oitavo - Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO
Pelos serviços de consultoria e assessoria jurídicas e advocacia, a Contratante pagará ao Contratado o valor global bruto de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais), cada, vencendo a primeira no dia 31/01/2018, as demais até o último dia útil de cada mês contratado, e a parcela de dezembro até o dia 28 do mês respectivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.01.01.031.1100.2.500 – 3.1.90.34** do orçamento vigente da Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 04/01/2018 e a findar-se 31/12/2018, condicionando sua eficácia a partir da publicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Este contrato é decorrente do Decreto nº 16 /2018.

8. CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato poderá sofrer alterações em comum acordo entre as partes mediante assinatura de termo aditivo, respeitada a legislação atinente.

9. CLÁUSULA NONA – Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes, ou nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando desde já estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato, a ser pago pela parte infratora em favor da outra parte.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
O foro para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato é o da Comarca de Iporá, Estado de Goiás, excluído qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.

SUÉLIO GOMES DA SILVA
Presidente
Contratante

Claiton Alves Dos Santos – Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ Nº 26.715.051/0001-93
CLAITON ALVES DOS SANTOS
OAB/GO 12.118
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Cláudio da Costa Araújo Nunes
RG 2.122.214 SPTC/GO
CPF 596.707.201-25

_____
Vanda Pereira da Silva
RG 2.956.805 SSP/GO
CPF 836.164.031-20

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:E7E10358

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
DECRETO Nº 17/2018

"RECONHECE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"

Referência : Processo nº 002/2018
Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Contratação de Prestação de Serviços Técnicos especializados em Contabilidade Pública

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto previsto no art. 25, II c/c art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 4º, § 1º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 10/2015, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em Contabilidade Pública para Câmara Municipal de Iporá;

CONSIDERANDO, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização dá-se por previsão legal consignada no art. 25, inciso II, § 1º, da Lei nº 8666/93;

CONSIDERANDO, que a Câmara não dispõe de recursos humanos em seus quadros para atender às próprias necessidades;

CONSIDERANDO, que a empresa/profissional possui notória especialização, que evidencia em suas qualidades técnicas, fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como de seu desempenho em contratações anteriores, o que permite que seu trabalho e seu nível de conhecimento permite à Administração considerar, de início, satisfaz plenamente aos objetos do Contrato;

CONSIDERANDO, que a hipótese de inexigibilidade reside exatamente na adequação da norma legal à realidade do Profissional;

CONSIDERANDO, a reputação ético-profissional da Contratada está respaldada por sua qualidade de seus serviços desenvolvidos para entes públicos como demonstra em seu *Curriculum Vitae*;
CONSIDERANDO, que a contratação é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado em face da excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita;
CONSIDERANDO, que a Empresa/Profissional é possuidor de notória especialização em Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, que a Empresa/profissional contratado têm larga experiência contabilidade Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Empresa/profissional prestou serviços no ano de 2013 a 2015 para esta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Assessoramento e serviços contábeis;

CONSIDERANDO, que são pacíficas a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais, quanto à inexigibilidade de contratação de prestação de serviços contábeis face à singularidade e a notória especialização do profissional/empresa a ser contratado;

CONSIDERANDO, que da análise da proposta, podemos concluir que a escolha da contratada encontra-se plenamente justificada à vista do quanto já expendido, razão da preferência na sua contratação;

CONSIDERANDO finalmente, as razões de ordem objetiva para o perfeito enquadramento do profissional aos pressupostos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - É declarada a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 4º, § 1º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 10/2015, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e levando-se em conta o que dispõem a doutrina e a jurisprudência, para obtenção dos serviços especializados de assessoramento e consultoria contábil para o Poder Legislativo durante o período de 05 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018;

Art. 2º - Reconhecida a competência, idoneidade e notoriedade técnica e profissional, fica autorizado a contratação da empresa EXEC-LEGIS ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.504.695/0001-98, observados os regramentos legais e de preços vigentes para os serviços dessa natureza;
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iporá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

SUÉLIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:99AE07A5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
CONTRATO Nº 04/2018

Contrato nº 04/2018, de aquisição de serviços de assessoria e consultoria contábil ao Poder Legislativo, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ e EXEC-LEGIS ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.303.512/0001-86, com endereço na Rua São José, nº 01, Centro, Iporá-GO, devidamente representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente SUÉLIO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 12.757 PM/GO e CPF 282.438.461-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** e a Empresa **EXEC-LEGIS ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – ME**, devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 07.504.695/0001-98, com endereço na Avenida Dr. Neto, nº 254, Bairro do Sossego, Iporá-GO, por seu titular, o contador CLÁUDIO DA COSTA ARAÚJO NUNES, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC-GO sob o nº 017275/0-5 e CPF 596.707.201-25, com endereço na Avenida Dr. Neto, nº 254, Bairro do Sossego, Iporá-GO, doravante denominada apenas **CONTRATADO** têm, entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e Instrução Normativa nº 10/2015, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o contrato de aquisição de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Poder Legislativo Municipal. Os serviços serão adquiridos, conforme Decreto nº 17/2018, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente Contrato, oriundo do Decreto nº 17/2018, de inexigibilidade de realização de procedimento licitatório para obtenção de serviços de assessoria e consultoria contábil ao Poder Legislativo, tendo o presente instrumento contratual vigência no período de 05/01/2018 até 31/12/2018, condicionando sua eficácia a partir da publicação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Para a execução do objeto do presente Contrato, a Contratante se compromete a:
Parágrafo Primeiro – Garantir ao Contratado as condições essenciais de trabalho no âmbito do Poder Legislativo, concedendo-lhe espaço físico e instrumentos necessários para a prestação dos trabalhos nas dependências da sede da Câmara Municipal, assegurando-lhe o acesso à repartição pública, com o fornecimento de cópias de documentos julgados necessários a execução dos serviços, objeto deste instrumento, bem assim de pessoal, material e/ou outros meios de apoio logístico, entendidos como essenciais e necessários aos fins de mister, garantindo que todos os serviços constitutivos do objeto contratual, se realizem diretamente pelo Contratado.
Parágrafo Segundo - Efetuar o pagamento ao Contratado no valor e época estabelecidos na Cláusula Quarta deste Contrato.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Paragrafo Único - A contratada se compromete em prestar serviços de assessoria e consultoria contábil, elaboração dos balancetes financeiros mensais da Câmara Municipal de Iporá referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2018, elaboração e transmissão da DIRF 2018 exercício 2017, confecção dos relatórios de gestão fiscal do exercício de 2018, elaboração da folha de pagamento/2018 e GFIPS 2018 e toda assessoria contábil que se fizer necessária junto ou fora da Câmara Municipal.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO
Pelos serviços de assessoria e consultoria contábil, a Contratante pagará a Contratada o valor global bruto de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais), cada, vencendo a primeira no dia 31/01/2018, as demais até o último dia útil de cada mês contratado, e a parcela de dezembro até o dia 28 do mês respectivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.01.01.031.1100.2.500 – 3.1.90.34** do orçamento vigente da Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 05/01/2018 e a findar-se 31/12/2018, condicionando sua eficácia a partir da publicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Este contrato é decorrente do Decreto nº 17/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato poderá sofrer alterações em comum acordo entre as partes mediante assinatura de termo aditivo, respeitada a legislação atinente.

9. CLÁUSULA NONA – Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes, ou nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando desde já estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato, a ser pago pela parte infratora em favor da outra parte.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
O foro para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato é o da Comarca de Iporá, Estado de Goiás, excluído qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

SUÉLIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

Exec-legis Assessoria e Contabilidade Pública LTDA – ME
CNPJ nº 07.504.695/0001-98
CLÁUDIO DA COSTA ARAÚJO NUNES
CRC/GO 017275
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF
RG nº

_____
Nome:
CPF
RG nº

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:3E50291C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0140/2017

Tornam públicos o extrato do contrato referente ao Pregão Presencial nº 62/2017, objeto: **contratação de empresa para fornecimento de cascalho para pavimentação, para atender as necessidades do município de Iporá-Go.** Data da Assinatura: 04/12/2017. Vigência: 31/12/2017. Dot. Orçamentária: **10.08.26.782.1130.1.160.4.4.90.51 ficha 105 – pavimentação Asfáltica. EXTRATO DO CONTRATO Nº 0140/2017** – Contratante: Município de Iporá-Go. Contratada: **ANTENOR ANTONIO DA SILVA CASCALHEIRA – ME.** Valor: **R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais)**. Disponível no site: www.ipora.go.gov.br/transparenciaipora.

Iporá-Go, 04 de dezembro de 2017.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8B652401

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA N° 01/2018.

PORTARIA Nº 01/18, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO NOS TERMOS DO ART. 3º, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

R E S O L V E:

I – Designar como Pregoeiro o Sr. **CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ** e as Sras. 02. **KARLLA ELISSA DE OLIVEIRA SILVA** e 03. **FERNANDA CARLA DAYER MENDONHA PEPROZA**, para comporem a Equipe de Apoio;

II – Designar como membros substitutos da Equipe de Apoio as Srs. 01. EDIVALCI SOUSA LEMES E 02. CHRISTIAN RODRIGUES BARBOSA, conforme determina a Lei nº 10.520, em seu artigo 3º, IV;

III – Delegar o Pregoeiro a Função de elaborar editais, seus anexos e contratos, quando for o caso, à exceção do Termo de Referência;

IV – Designar a Assessoria Jurídica na pessoa da titular para atender ao disposto no Parágrafo Único, Artigo 38 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de suas atribuições anteriores;

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

VI – Dê-se ciência e cumpra-se.

VII – Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.

MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:39F58088

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA N° 02/2018.

PORTARIA Nº 02/18, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o disposto no Art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

I – Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, assim composta: **01.CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ; 02. KARLLA ELISSA DE OLIVEIRA SILVA e 03. FERNANDA CARLA DAYER MENDONHA PEDROZA**, como membros efetivos, e os Senhores (as) **01. EDIVALCI SOUSA LEMES** E **02. CHRISTIAN RODRIGUES BARBOSA**, para substituírem os membros efetivos em seus impedimentos legais;

II – Designar o Sr. **CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ**, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário;

IV - Dê-se ciência e cumpra-se;

V– Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2018.

MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:0BED31CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 065/2017 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 065/2017 FMS**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0003166/2017 E CARTA CONVITE Nº 022/2017.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**. CONTRATADO**: CLOVIS DIAS DA COSTA 43171079100; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA UNIDADE DE SAÚDE EUMAR PEREIRA DE ALCÂNTARA – BOLÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 22/2017, OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS DO CONTRATO FMS Nº 65/2017, FIRMADO AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA ATRAVÉS DA C.I. SMS Nº 1005/2017, NO SENTIDO DE QUE HOUVE ATRASO NA TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO O QUE TORNOU IMPOSSÍVEL A EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO EM TEMPO DE INÍCIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DENTRO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. A PRORROGAÇÃO ENCONTRA GUARIDA NO ARTIGO 57, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E **PARECER JURÍDICO Nº 1.153/2017.** DESTE MODO, A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL (*CAPUT* E PARÁGRAFO PRIMEIRO), QUE TRATA DOS "**PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA",** PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 60 (SESSENTA) DIAS REFERENTES À VIGÊNCIA INICIAL FIXADA NO CONTRATO E 01 (UMA) PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO, SENDO QUE A VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **28/10/2017 A 26/12/2017**. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O PRAZO DE ENTREGA DA OBRA É DE **30 (TRINTA) DIAS,** CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA RESPECTIVA ORDEM DE SERVIÇO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS** – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETARIO E **CLOVIS DIAS DA COSTA 43171079100.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B6A7E1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA

O Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que em todo procedimento licitatório, referente ao Pocesso nº 3165/2017, Carta Convite 023/2017:

Aonde se lê: realizar, às 09:00 horas do dia 14/07/2017, o CONVITE n.º 023/2017;

Leia-se: **realizar, às 10:00 horas do dia 14/07/2017, o CONVITE n.º 023/2017;**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4D010FA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 001/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 005/2018**, através do processo n° 2018000245, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 22 de janeiro de 2018, às 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado na sede da Prefeitura Municipal Praça Constantino Xavier, n° 330, Centro em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail:cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 09 de janeiro de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:6A367FB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 001/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 006/2018**, através do processo n° 2018000037, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 22 de janeiro de 2018, às 14h00min. O Edital poderá ser retirado no site:
www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado na sede da Prefeitura Municipal Praça Constantino Xavier, n° 330, Centro em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail:cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 09 de janeiro de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:D3A1D93B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº008/18

DECRETO Nº 008/18, DE, 09 DE JANEIRO DE 2018.

"Nomeia Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público nº 001/18 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República; e a Lei Municipal nº 557/91 de 27 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 1.786/17 de 06 de novembro de 2017, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público nº 001/18 - CECP, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, da seguinte forma:

FABRÍCIO ALVES TOMAZ - PRESIDENTE
WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO
SINOMAR PEREIRA SANTOS- MEMBRO

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior terá como atribuições:

I – proceder o levantamento de dados relativo aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, existentes no quadro de pessoal;

II – fornecer subsídios e dar apoio à entidade responsável pela realização das provas do concurso público;

III – articular-se com as demais secretarias e órgãos municipais envolvidos na realização do concurso público;

IV – examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do concurso público;

V – promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo em todas suas fases;

VI - promover a divulgação do edital e dos demais atos concurso, inclusive junto ao Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município;

VII – informar processos e expedientes relacionados ao concurso público, submetendo-os à apreciação superior;

VIII – fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;

IX – assinar editais e documentos necessários à realização do relativo ao concurso público e praticar desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 3o - A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, fornecerá em caráter prioritário à Comissão Organizadora do Concurso Público todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2033C704

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 012/18

PORTARIA Nº 012/18. DE, 09 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.000.094, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **THALITA PEREIRA MARCIANO,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27.12.2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE-GO., aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:13138C43

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 02/2018 FMS

Contratante : Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19,
Contratada: Marina Nery Neves
CPF: 029.138.781-05
Modalidade: Credenciamento nº 01/2018.
Objeto: Prestação de Serviços com Formação em Nutrição da Secretaria de Saúde.
Fundamentação Legal: regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária :25.01.10.301.1127.2.050.339034 Ficha: 271
Vigência: 08/01/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 32.853,00 (Trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais)
Data a assinatura: 08 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:47B9DC28

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 05/2018 FMS

Contratante : Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19,
Contratada: CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA-ME
CNPJ: 01.884.107/0001-02
Modalidade: Credenciamento nº 01/2018.
Objeto: Prestação de Serviços com Formação de Medicina junto a Secretaria de Saúde.
Fundamentação Legal: regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária :25.01.10.301.1127.2.050.339034 Ficha: 271
Vigência: 08/01/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)
Data a assinatura: 08 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:C9ECC709

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 03/2018 FMS

Contratante : Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19,
Contratada: ANDREIA ARRAZ PESSOA
CEP: 020.680.661=22
Modalidade: Credenciamento nº 01/2018.
Objeto: Prestação de Serviços com Formação em Enfermagem da Secretaria de Saúde.
Fundamentação Legal: regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária :25.01.10.301.1127.2.050.339034 Ficha: 271
Vigência: 08/01/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 31.680,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)
Data a assinatura: 08 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:55819789

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 04/2018 FMS

Contratante : Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19,
Contratada: CLIMOP-CLINICA MEDICA DE PIRANHAS LTDA-ME
CNPJ: 01.884.107/0001-02
Modalidade: Credenciamento nº 01/2018.
Objeto: Prestação de Serviços com Formação em Medica Especializada em Ginecologista e Obstetrícia junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária :25.01.10.301.1127.2.050.339034 Ficha: 271
Vigência: 08/01/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 152.533,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais)
Data a assinatura: 08 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:8CCB2B98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

Ata de Registro de Preço, para:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
Processo Nº: 60/2017
Validade: 12(doze) meses
Às 9:42 horas do dia 2017-11-09, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV SÃO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 922.301.051-91, e os membros da Equipe de Apoio DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, designados pelo Decreto nº 352/2017, de 01/11/2017, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 128/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 60/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9	NOME: ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
	CPF:10.456.438/0001-32
	ENDEREÇO:AV. RIO CLARO, 492, - CENTRO
	FONE:6436741752
	EMAIL:
	REPRESENTANTE LEGAL
	NOME:
	RG:
	CPF:

visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 60/2017
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 60/2017
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	UN	450,0000	AMIDO DE MIHO 500 GRAMAS	3,3800	1.521,0000
1/2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	UN	6.000,0000	ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG	10,85	65.100,00
1/3	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	UN	750,0000	BALAS MACIA SORTIDA 700GR	5,60	4.200,00
1/4	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	UN	2.100,0000	CAFÉ MOIDO 500GR	10,29	21.609,00
1/5	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	UN	60,0000	COADOR DE CAFÉ TECIDO DE ALGODÃO N 16	2,00	120,00
1/6	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	UN	300,0000	CREME DE MILHO 500GR	2,24	672,00
1/7	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	UN	300,0000	EXTRATO DE TOMATE 370 GR	3,25	975,00
1/8	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	UN	750,0000	FARINHA DE MANDIOCA 01 KG	7,05	5.287,50
1/9	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	Kg	5.400,0000	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 01 KG	4,26	23.004,00
1/10	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	UN	870,0000	MILHO DE PIPOCA 500GR	3,55	3.088,50
1/11	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	UN	652,0000	POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG	7,80	5.085,60
1/12	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	UN	154,0000	REFRIGERANTE 2 LT SABOR COLA	3,33	512,82
1/13	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	UN	154,0000	REFRIGERANTE 2 LT SABOR GUARANA	3,38	520,52
1/14	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	UN	390,0000	SAL IODADO BRANCO 1KG	2,95	1.150,50

1/15	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	KG	110,0000	SAL TEMPERADO	4,50	495,00
1/16	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	UN	300,0000	TRIGO PARA QUIBE 500 GR	3,13	939,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, está Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 60/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DA SEDE DO LICITANTE.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 128/2014

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 60/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 60/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 09/11/2017, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 17 de novembro de 2017

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Gestor do FUNDEB

RAYZZA HAYTT SOUZA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Contratada(s)

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:469FEC21